



Publicado
Jornal O Bandeirante
Edição 278 pg 09
Data 24/01/07 a 26/01/07
Abertura de expediente

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º790/ 2007

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 193.549,69** (cento e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1035.15.451.3502.1.005	4.4.90.51.26	PADEM	98.180,78
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.26	PADEM	95.368,91
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			193.549,69

Art.2º- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do **Convênio PADEM**, celebrado entre o **Governo do Estado do Rio de Janeiro** através da **Secretaria de Estado de Integração Governamental e o Município de Cantagalo**, visando à transferência de recursos financeiros para execução, no âmbito do programa **PADEM**, que tem por finalidade a realização das obras de saneamento básico e pavimentação asfáltica da Rua Manoel Corrêa Dias, localizada no Distrito de Euclidelândia.

Art.3º- O Município entrará com uma contrapartida de **R\$ 10.186,83** (dez mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), já consignada no Orçamento de 2007.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2007.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal